



A (DES) HARMONIA ENTRE OS PODERES DO ESTADO BRASILEIRO: UMA EVIDÊNCIA DA DECADÊNCIA OU SOLUÇÃO?

Cendy Castro¹ e Flavio Nicaretta Amorim²

Diante do cenário político atual, as pesquisas de cunho constitucionalista têm observado a nítida falta de harmonia e autonomia entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na maioria dos países da América Latina e, principalmente, no Brasil. Sabe-se que por determinação pétreia, delineada na Constituição Federal do Brasil de 1988, os três poderes, ou os poderes funcionais do Estado, devem agir em harmonia e autonomia, conforme o Princípio da Separação dos Poderes. Montesquieu (1748), considerado o “pai” do princípio citado, defendia que os três poderes deveriam suprir as necessidades do Estado e da sociedade. Entretanto, o contexto atual denota discordância à cláusula constitucional e esse desequilíbrio entre os poderes do Estado tem acarretado grande enfraquecimento político, prejudicando o desenvolvimento dos mais diversos setores sociais – educação, cultura, trabalho etc. Sabe-se que a crise política, adicionada com a crise econômica, não está relacionada somente as diversidades agudas dos três Poderes; mas potencializada com a falta de ética e moralidade prática dos representantes eleitos, adicionada a um sistema político obsoleto que não acompanha mais os fatos e os interesses do povo brasileiro. Assim, esse trabalho, introduzido na temática dos estudos neoconstitucionais, foi cunhado tendo em vista o esclarecimento dos principais fatores determinantes para o desequilíbrio entre os três poderes no Brasil. Entre os objetivos deste exame, configura-se a reflexão sobre a ambiência histórica e política do Brasil, a delimitação de fatores que delinearam a decadência do instrumento “freios e contrapesos” do Princípio da Separação dos Poderes e a compreensão sobre como o atual cenário está relacionado à crise do sistema de governo Presidencialista. Destarte, desenvolveu-se um exame exploratório e explicativo, retomando as asserções de estudiosos como Bonavides (2010), Grohmann (2001) e Peixinho (2008). E, quanto aos procedimentos, foi necessária uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, pela qual foi possível identificar, registrar e analisar os principais fatores que impulsionaram a crise dos três poderes e algumas evidências de sua desatualização. Por meio dos resultados finais desta análise, observou-se que, no Brasil, a “judicialização da política”, fenômeno neoconstitucional em que Poder Judiciário acaba por intervir em matérias antes reservadas às competências dos Poderes Executivo e Legislativo, tem-se fortalecido e um dos motivos seria o grande intento do Poder Judiciário de servir, em tese, à Constituição e aos princípios democráticos. Ademais, percebe-se um grande conflito nas relações entre o Legislativo e o Executivo brasileiro, resultando na dificuldade de aprovação de políticas e projetos de Estado que desencadeia na perda de direitos e garantias constitucionais. Esse estudo não pretende esgotar todas as discussões sobre o referido objeto, tão somente ampliar o debate e a reflexão sobre propostas para soluções democráticas perante o conflito atual entre os três poderes.

Palavras-chave: Separação dos Poderes; Crise do Presidencialismo; Judicialização Política.

¹Estudante da Universidade Federal do Oeste do Pará. Instituto de Ciências da Sociedade. Curso de Bacharel em Direito. Email: cendycastr@gmail.com.

²Estudante da Universidade Federal do Oeste do Pará. Instituto de Ciências da Sociedade. Curso de Bacharel em Direito. Email: flavio.nicaretta.amorim@gmail.com.